

CISCENOP

CNPJ: 01.178.931/0001-47

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Resolução nº/09/2021.

PASSA A SE LER: Resolução nº/09/2022.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original Assinado no processo

CISCENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO N°11/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2022			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90726	90.01.02.359 - 0	SESSÃO DE OZONIOTERAPIA	100,00

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 29 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Imbaré no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R\$ 7.753.900,14 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 17 de Janeiro de 2022.

Kelly Karolynne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Continuidade de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e camisetas para serem utilizados pelas equipes esportivas de rendimento que representam o município, escolinhas, projetos e eventos esportivos que são realizados através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que em virtude do conteúdo do despacho emitido pelo Sr. Prefeito, que decidiu pelo retorno da fase do presente processo, fica determinada nova sessão para realização da classificação das propostas, pelas licitantes, diretamente na plataforma eletrônica utilizada pelo Município, na data de 22 de Fevereiro de 2022 às 9h. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6332. Cianorte, em 17 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolynne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSAO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para instalação e locação de sistema de geração de oxigênio para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 17 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolynne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 21/2021 Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de pôrtico em estrutura metálica Praça Antônio Carlos Assunção.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022 de 26 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas no certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Raíssa Socorro
Prometal Terra Boa Ltda-ME

44.498.589/0001-75

R\$ 31.000,00

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 163 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300

e-mail: administrador@japur.com.br – CEP: 75.788.349-0001-39 – Japur-PR

Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 23/2022

Processo dispensa N.º 7/2022

OBJETO: DISPESA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 ROCADEIRAS A GASOLINA MODELO FS220 MARCA STIHL PARA CONSERVAÇÃO DOS GRAMADOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 09.632.713/0001-42

Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máx total
1	22933	ROCADEIRAS A GASOLINA MODELO FS220 MARCA STIHL	2,00	UNID	6.438,00
TOTAL					6.438,00

Japurá, 17/02/2022.

DIRCEU APARECIDO VAGETTI

Presidente da Comissão de Licitações

CNPJ: 01.178.931/0001-47

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Resolução nº/09/2021.

PASSA A SE LER: Resolução nº/09/2022.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original Assinado no processo

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Resolução nº/09/2021.

PASSA A SE LER: Resolução nº/09/2022.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original Assinado no processo

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ERRATA 01

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Resolução nº/09/2021.

PASSA A SE LER: Resolução nº/09/2022.

Cianorte-Pr, 17 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original Assinado no processo

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE ERRATA PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL, CONFORME SEGUINTE:

Na página B-03 do Jornal Tribuna de Cianorte edição nº. 8688, de 17 de fevereiro de 2022, em que consta publicado a Resolução nº/09/2022 de 15 de fevereiro de 2022.</



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 2.650/2022

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal JEFERSON GUTIERREZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURARIO, 90 (noventa) dias consecutivos de LICENCA PRÉMIO, referente ao período de trabalho (04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 14/02/2022 a 14/05/2022, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 2.651/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal DILSO MORETTI FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTAO, 30 (trinta) dias consecutivos de LICENCA PRÉMIO, sendo esta a 1ª parcela, referente ao período de trabalho de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 2.652/2022

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal HEDER GALVÃO SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 11/07/2020 a 10/07/2021, para serem gozadas entre os dias 26/02/2022 a 27/12/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA N° 2.654/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o texto da Portaria nº 2.630/2022 de 18/01/2022, onde lhe-se com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEIA o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST, com sede no artigo 7º da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021, que fica composta conforme segue:

- I - Diretor Financeiro do FUNPREST – Gean Aparecido Oliveira Dias – CPF nº. 080.255.449-07
- II - Diretora Presidente do FUNPREST – Marta Marques Rocha – CPF nº 017.038.459-43
- III - Presidente do Conselho de Administração do FUNPREST – Anderson Vítorio Cesáer Ferreira – CPF nº. 062.164.309-20
- IV - Servidor Ativo e Efetivo do Município de São Tomé – Robson Minção Nascimento – CPF nº. 027.474.609-32
- V - Servidor Ativo e Efetivo do Município de São Tomé – Nayane Nascimento Pronsati – CPF nº. 072.659.739-25

Art. 2º - O Comitê de Investimentos terá mandato para exercício por um período de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo nº 70 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Art. 3º - Os membros do comitê de investimentos farão jus a gratificação prevista no §3º do Art. 70 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021, devendo obter no prazo máximo de 18 dias a partir da sua nomeação, certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo Único. Os membros que não providenciarem a certificação ou não obtiverem êxito em três tentativas de obtenção da certificação, no prazo estipulado no caput, serão substituídos, respeitando a forma de constituição prevista na Lei, sendo vedada ainda sua recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do processo Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação, com vista a homologação do resultado do processo seletivo Simplificado, aberto com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, e homologado o resultado final através do EDITAL Nº 1.031/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

ROSEANA MARTA DA SILVA – 1º

EDMILNEI MARIA SANTOS AMARAL – 2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

JOAO BATISTA DE LIMA – 1º

EDUARDO SILVA PINHEIRO – 2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Cópia do Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;
- ✓ Carteira de Motorista;
- ✓ Cópia do PIS/Pasep;
- ✓ Cópia do Certificado de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Cópia do Certificado de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- ✓ 01 foto 3x4 recente;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- ✓ Declaração sobre exercício de outro cargo (famílio de cargo);
- ✓ Atestado de saúde física e mental (Exame pré-admissional);
- ✓ Declaração de bens;
- ✓ Comprovante de endereço cedular CFC e Social;
- ✓ Comprovante de residência.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas das originais para conferência.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO N° 1.031/2022

Homologado Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de São Tomé/PR e das outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, comprovado através da publicação de sua homologação;

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - G;

Considerando a necessidade da publicação deste para perfeita formulação do ato homologatório do processo seletivo simplificado;

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, comprovado através da publicação de suas respectivas homologações;

Art. 2º - O processo seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ocelio Cesáer Ferreira Leite
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2021

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATO: AUTO POSTO DE SÃO TOMÉ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, através de adesão à Ata 26/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 827.993,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será ate 30/06/2022, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmstome@turbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2021

LICITAÇÃO N° 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2020

CONTRATADO: MÔRIO COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, através de adesão à Ata 26/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.644,62 (Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será ate 30/06/2022, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07/0



EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2022
LICITAÇÃO N° 11/2022 - PREGÃO N° 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADA: ELETRO COMÉRCIO DE CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA - CNPJ 26.902.814/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4X2 DESTINADO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trinta e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2022
LICITAÇÃO N° 11/2022 - PREGÃO N° 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADA: ELETRO COMÉRCIO DE CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA - CNPJ 26.902.814/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4X2 DESTINADO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trinta e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 7/2022

PROCESSO N° 23/2022

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 ROÇADEIRAS A GASOLINA MODELO FS220 MARCA STHL PARA CONSERVAÇÃO DOS GRAMADOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.
A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, de assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), observadas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, Inciso II.

Japurá, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação n°. 23/2022, referente ao Processo dispensa nº. 7/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, devolvendo ao Setor competente para a contratação, o Termo de homologação da licitação, devidamente assinado e de ata, devidamente levada em que ficaram classificadas a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 39, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 ROÇADEIRAS A GASOLINA MODELO FS220 MARCA STHL PARA CONSERVAÇÃO DOS GRAMADOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sendo:

ESTRUTURA MÁQUINA E FERRAMENTA LTDA - CNPJ 09.632.710/0001-42	Nome do prestatário	Qtd	Unid	Preço unit.	Preço total
1	ROÇADEIRAS A GASOLINA MODELO FS220 MARCA STHL	2,00	UND	3.219,00	6.438,00
TOTAL					6.438,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, de assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), observadas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/02/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PORTARIA N.° 054/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, o senhor SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO, lotado no Setor de Serviços Gerais, Cargo de Tratorista, a partir do dia 25/12/2022 a 09/02/2023, referentes ao período de trabalho compreendido entre 30/12/2017 a 29/12/2018 (2ª parcela).

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá –

Estado do Paraná em 14 de fevereiro de 2022.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal


DECRETO 029 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal N.º 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal N.º 019/2019 de 10 de julho de 2019, e demais alterações a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 1º – Fica nomeada a Senhora IZABELA RAMANDELLI, Servidora Pública Municipal, Morada N.º 346, parcialmente à Cidade em Conselho de Assessores do Secretário de Finanças e Contabilidade, do Município de Japurá, de acordo com o que determinam os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal N.º 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal N.º 019/2019 e suas alterações a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargos Efetivos, – do Cargo de CONTADOR da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal N.º 065/2020 de 10 de junho de 2020. Nível 4. Classe 1, de acordo com a Função Gráfica 100% (quinta e classe) para efeitos de acordo com o que determina o Artigo 1º da Lei Municipal N.º 027/2002 de 24 de outubro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: administrador@japurá.com.br

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TÔNEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMova FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHIA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.